

## Junta Comercial do Paraná - Jucepar

### PORTARIA Nº 110/2016 - JUCEPAR.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciado no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por decisão Plenária de 22 de agosto de 2016.

**RESOLVE** matricular o Sr. **Guilherme Boscardin Noering** como Leiloeiro Oficial, recebendo o número 16/280-L, conforme solicitação protocolada sob nº 16/325519-6.

Publique-se.

Curitiba, 01 de setembro de 2016.

**Valdir Pietrobon**  
Presidente em Exercício

81519/2016

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

### RESOLUÇÃO Nº 100, de 31 de agosto de 2016

*Designa servidores para integrem Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Estaduais nºs 6.174/70 e 15.608/2007 e Federal nº 8.666/93, com suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 5.792, art. 2º, considerando o contido nos autos do processo registrado no Sistema e-Protocolo sob nº 14.164.339-8, e por indicação dos titulares dos demais órgãos interessados,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores/funções **Marcos Figueiredo**, RG nº 1.222.738, **João Ataide**, RG nº 1.997.990, **Gecsur Clóvis Bortoli**, RG nº 7.643.144 e **José Carlos Morosini Zaia**, RG nº 2.144.798-6 para, sob a presidência do primeiro nominado, compor Comissão de Sindicância com o propósito de apuração de responsabilidade referente às possíveis infrações praticadas na execução do Convênio nº 144/2014, conforme consta dos autos do processo suprarreferido.

**Art. 2º** Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Parágrafo 1º** Para apresentar Relatório Final a Comissão tem o prazo de 15 (trinta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, prorrogáveis, desde já, por mais 10 (dez) dias úteis, se necessário.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência pessoal aos servidores acima mencionados.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

81782/2016

### PORTARIA Nº 005, de 31 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, incisos I, VI e VII, da Lei Estadual nº 8.485, de 03.06.1987,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Designar** os funcionários abaixo especificados para, sob a coordenação do primeiro nominado, constituírem a Comissão Permanente de Levantamento Patrimonial, com atuação na Sede da SEAB e nos Núcleos Regionais, conforme segue:

I – pela Sede **Elio Alves Moreira**, RG nº 1.488.730-0, **João Carlos Dias**, RG nº 3.505.245-3, e **Osdegar Alves de Oliveira**, RG nº 1.156.579-4;

II – pelo Núcleo Regional de APUCARANA **Regina de Souza**, RG nº 3.127.505-9, **Adriano Nunomura**, RG nº 7.867.253-6, e **Edson Antônio Sapatini**, RG nº 1.949.407-1;

III – pelo Núcleo Regional de CAMPO MOURÃO **Adevansir Ceconello Lins**, RG nº 3.387.484-7, **João Dimas do Nascimento**, RG nº 4.040.770-7, e **Olimpio Batista Giovanelli**, RG nº 939.284-0;

IV – pelo Núcleo Regional de CASCAVEL **Fânia Maria Comamala Arbusa de Souza**, RG nº 5.656.376-8, **Soraia Ivani de Lima**, RG nº 4.999.227-0, e **Luana Fernandes**, RG nº 7.950.706-7;

V – pelo Núcleo Regional de CIANORTE **Maria Voneti Neri**, RG nº 3.097.155-8, **Adalberto Scotini**, RG nº 2.124.027-0, e **Luiz Fernando Pricinotto**, RG nº 8.422.715-3;

VI – pelo Núcleo Regional de CORNÉLIO PROCÓPIO **Paulo Roberto Greggio**, RG nº 2.169.293-0, **João Rodolfo Pereira de Oliveira**, RG nº 8.972.179-2, e **Juvenil Batista Nunes**, RG nº 2.169.225-5;

VII – pelo Núcleo Regional de CURITIBA **Dail de Oliveira**, RG nº 3.922.276-0, **Helio Andrade**, RG nº 2.180.350-2, e **Antonio Carlos Tonon**, RG nº 3.259.043-8;

VIII – pelo Núcleo Regional de DOIS VIZINHOS **Francisco Egídio Breda**, RG nº 3.733.703-0;

IX – pelo Núcleo Regional de FRANCISCO BELTRÃO **Michele Menozzo**, RG nº 6.580.365-8, **Mando Bauer**, RG nº 8.037.553-0, e **Antoninho Fontanella**, RG nº 3.882.979-3;

X – pelo Núcleo Regional de GUARAPUAVA **Alberto Ciro Pedroso**, RG nº 2.043.681-6, **Sérgio Augusto Schneider**, RG nº 5.404.883-1, e **Josnei Augusto da Silva Pinto**, RG nº 6.767.274-7;

XI – pelo Núcleo Regional de IRATI **Valéria Piatzchaki**, RG nº 7.796.251-4, **Adriana Baumel**, RG nº 3.231.337-0, e **Geraldo Carvalho de Oliveira**, RG nº 4.250.250-2;

XII – pelo Núcleo Regional de IVAIPORÁ **José Sagioneti**, RG nº 3.468.594-0, **Carlos Alberto Ferreira**, RG nº 8.663.843-6, e **Randolfo da Costa Oliveira**, RG nº 2.302.403-6;

XIII – pelo Núcleo Regional de JACAREZINHO **Marisa Neira**, RG nº 2.166.214-3, **Franc Rom de Oliveira**, RG nº 3.441.699-0, e **Donizette Mendes Carvalho**, RG nº 2.048.063-7;

XIV – pelo Núcleo Regional de LARANJEIRAS DO SUL **Sérgio Slusovski**, RG nº 4.541.761-1, **Loreni Azevedo de Oliveira**, RG nº 8.275.765-1, e **Juarez de Oliveira Andrade**, RG nº 7.017.978;

XV – pelo Núcleo Regional de LONDRINA **José Afonso Camargo**, RG nº 3.052.988-0, **Cláudio Zacas**, RG nº 1.628.220-0, e **Alberto Felix dos Santos**, RG nº 3.893.333-7;

XVI – pelo Núcleo Regional de MARINGÁ **Adilson Aparecido Barbado**, RG nº 4.082.735-8, **Neuza Vicentina da Silva**, RG nº 3.518.737-5, e **Marcelo Serbai**, RG nº 7.517.499-3;

XVII – pelo Núcleo Regional de PARANAGUÁ **Cláudia de Moura Santos**, RG nº 3.678.833-0, **Larissa Nahimny Alves**, RG nº 9.288.944-0, e **Maurício Tadeu Lunardon**, RG nº 4.136.958-2;

XVIII – pelo Núcleo Regional de PARANAVAÍ **Maria Eunice de Souza Bastos**, RG nº 3.432.241-1, **José Alberto Santos**, RG nº 5.039.958-3, e **Edilson de Oliveira**, RG nº 3.623.445-8;

XIX – pelo Núcleo Regional de PATO BRANCO **Izabella Gastl de Oliveira**, RG nº 8.293.700-5, **Mírian Piacheski**, RG nº 7.311.665-1, e **Antônio Celso Carraro**, RG nº 10.818.723-9;

XX – pelo Núcleo Regional de PONTA GROSSA **Lilian Aparecida Stanczyk**, RG nº 3.842.251-0, **Ana Copas Helmes**, RG nº 3.291.232-0, e **Luiz Carlos Rodrigues Ribas**, RG nº 680.983;

XXI – pelo Núcleo Regional de TOLEDO **Helena Maria Casimiro Barzotto**, RG nº 2.028.567-2, **João Luis Raimundo Nogueira**, RG nº 5.382.492-7, e **Jean Marie Aparecida Ferrarini**, RG nº 3.529.174-1;

XXII – pelo Núcleo Regional de UMUARAMA **Aparecida Lourenço da Rocha Straioto**, RG nº 4.226.784-8, **Ivane Valentim Binatti**, RG nº 3.807.530-6, e **Sisenando Samir Furio**, RG nº 3.473.293-0;

XXIII – pelo Núcleo Regional de UNIÃO DA VITÓRIA **Carlos Alberto Rasera**, RG nº 1.331.460, **Silvana Pedrolli Machneiki**, RG nº 6.770.569-6, e **Cláudio Dautino Hurmus**, RG nº 1.783.541-6.

**Art. 2º** Caberá às Comissões constituídas, com base no inventário fornecido pelo SEPAT/GAS, as seguintes tarefas:

I – confrontar o referido inventário com os bens existentes em cada Unidade de Trabalho, assinando-o, caso esteja em ordem, com posterior remessa, por memorando, ao SEPAT/GAS;